



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2004		
Ementa "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 26 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA - LOMI".		
Data da Norma 07/12/2004	Data de Publicação 10/12/2004	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Proposta de Emenda à LOMI nº 4/2004 - Autoria: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Observações Entrou em vigor em 10/12/2004.		

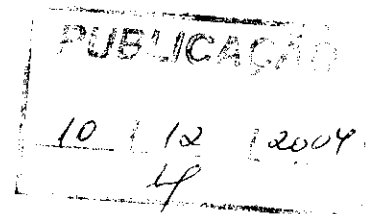


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

EMENDA A LEI ORGÂNICA 002/2004
(A Mesa da Câmara Municipal)



**“Altera a redação do art. 26 da Lei Orgânica
do Município de Indaiatuba – LOMI”**

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 26 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba – LOMI passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26 – O número de cargos da Mesa, a sua composição, as competências, as atribuições e a forma de substituição de cada cargo, será disposto no Regimento Interno”.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2004.


JOÃO MARTINI NETO
Presidente